

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 95/2017

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, diploma que aprovou os Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2016/M de 16 de agosto, compete ao Secretário Regional da Saúde e ao Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, no exercício dos poderes de tutela sobre o SESARAM, E.P.E., a aprovação dos documentos de prestação de contas.

Assim, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2016/M, de 16 de agosto, determina-se:

- 1 - Aprovar os documentos de Prestação de Contas do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., relativos ao término de gerência em 31 de dezembro de 2016, atentos às Reservas e aos Enfases expressos na Certificação Legal das Contas.
- 2 - Que o resultado líquido negativo do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, no valor de € 3.096.663,82 (três milhões, noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 168/2017

- 1 - Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro e 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por deliberação de trinta de maio de 2017, do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, se encontra aberto, pelo

prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de técnico superior a afetar ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de 29 de dezembro de 2016 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, ao abrigo do disposto no artigo 30.º n.º 5 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro.
- 1.2. Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
- 2 - Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016, de 30 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro; Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M de 19 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de maio e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março e Portaria da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais n.º 69/2013, de 2 de agosto.
- 3 - Local de Trabalho: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito no Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalves, 9060-236 Funchal.
- 4 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 5 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar:
 - a) Apreciação da conformidade e adequação das condições e requisitos de segurança contra incêndios em edifícios, adiante designado abreviadamente por SCIE;
 - b) Emissão de pareceres sobre os projetos de especialidade de SCIE;